



CLIPPING INTERNET
08/05/2021 ATÉ 08/05/2021



INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	1
2	CORREIÇÕES	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	2
3	JUIZES	
	3.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	3
4	PLANTÃO NO TJMA	
	4.1 SITE O MARANHENSE.....	4
5	PRESIDÊNCIA	
	5.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	5
6	VARA CRIMINAL	
	6.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	6
	6.2 SITE IMIRANTE.COM.....	7
	6.3 SITE MA 10.....	8
7	VARA CÍVEL	
	7.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	9
	7.2 SITE G7 MARANHÃO.....	10
	7.3 SITE O MARANHENSE.....	11
8	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	8.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	12

Repúdio à tentativa de silêncio do Governo do Maranhão às denúncias dos despejos da Comunidade Cajueiro

A CPT Maranhão vem por meio dessa Nota Pública manifestar seu repúdio à ação movida pelo Governo do Estado do Maranhão contra o assessor jurídico da Pastoral, em retaliação à atuação na defesa da comunidade Cajueiro / São Luís-MA contra despejos forçados e ilicitudes cometidas no projeto de implantação de projeto portuário privado e de interesse do Governo do Estado. O conflito contra a Comunidade tradicional do Cajueiro vem desde 2014: de um lado, estão os moradores e, de outro, o consórcio construtor do porto capitaneado pela TUP Porto São Luís, antiga WPR - São Luís Gestão de Portos e Terminais, que tem como acionistas a empreiteira WTorre e o conglomerado do ramo de construção e engenharia China Communications Construction Company (CCCC). Confira o documento:

A Comissão Pastoral da Terra - CPT MA, vem a público manifestar o seu REPÚDIO à ação movida pelo Governo do Estado do Maranhão contra o assessor jurídico desta Pastoral, Rafael Silva, em retaliação à atuação na defesa da comunidade Cajueiro / São Luís - MA contra despejos forçados e ilicitudes cometidas no projeto de implantação de projeto portuário privado e de interesse do Governo do Estado.

Trata-se do Processo no 0843341-26.2019.8.10.0001 (PJE TJMA- 7ª Vara da Fazenda Pública de São Luís - MA), com vistas ao silenciamento do advogado, através de pedidos que configuram tentativa de censura prévia, cerceamento da liberdade de expressão, além de arbitramento de multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

É espantoso que a ação tenha sido proposta a pedido do Secretário de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular, Francisco Gonçalves - conforme Ofício no 1.293 - GAB SEDIHPOP, de 11.10.2019 -, visando impedir a publicização da militarização da Secretaria de Direitos Humanos do Estado, pelo Gabinete Militar do Governo, durante manifestação pacífica de seis moradores do Cajueiro naquele órgão, entre 23 e 26.08.2019.

Sintomaticamente, a propositura da ação ocorreu em 21.10.2019 (dois meses após os fatos ensejadores), período em que o Conselho Nacional de Direitos Humanos - CNDH realizava MISSÃO URGENTE em São Luís (21 a 24.10.2019), na qual o caso Cajueiro integrava a pauta.

O objetivo imediato do Governo do Estado/SEDIHPOP era impedir a participação do assessor jurídico da CPT MA nas atividades do CNDH- em especial na audiência pública de 24/10/2019 - para a qual o advogado havia sido convidado, conforme documento acessível pelo link abaixo:

Consta no processo judicial um documento acintoso da Secretaria de Estado de Comunicação e Articulação Política - SECAP contendo "MONITORAMENTO DE REDES SOCIAIS" do assessor jurídico da CPT MA, numa abusiva utilização da estrutura administrativa do Estado do MA para controle político e intimidação de lutas populares que desagradem ao Governo do Maranhão.

Entendemos que tal ação judicial serve como tentativa de intimidação à livre atuação de movimentos populares.

Por tais razões, a CPT Maranhão REPUDIA a propositura da ação judicial pelo Governo do Estado do Maranhão, exigindo que assuma posturas de respeito à liberdade de expressão e à atuação dos movimentos sociais.

A CPT Maranhão continuará sua histórica missão pastoral sem jamais permitir que o poder político ou econômico cerceie sua trajetória de mais de 40 anos de lutas em defesa dos povos do campo, das águas e das florestas.

São Luís - MA, 29 de abril de 2021

Fonte: CPT Nacional

TRABALHO REMOTO: Fórum de Matinha estende suspensão de expediente durante reforma

Judiciário de Matinha prorroga suspensão de expediente durante reforma do fórum. A suspensão do expediente no Fórum da Comarca de Matinha foi prorrogada até o dia 28 de maio, para dar a conclusão dos serviços de engenharia e manutenção predial.

O protocolo de pedidos urgentes, autos de prisão em flagrante, mandados de segurança, além dos outros tipos de demanda previstos no artigo 62 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça serão realizados normalmente por meio do Sistema PJe (Cível e Criminal).

Os prazos processuais dos processos em papel em trâmite na Comarca de Matinha ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à suspensão. Já os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio eletrônico permanecem como estão.

Os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, por impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, com a devida justificativa, serão certificados pela serventia e encaminhados para decisão fundamentada do juiz.

TRABALHO REMOTO

O atendimento virtual pela secretaria judicial ocorrerá no horário das 8h às 18h, nos dias úteis pelos seguintes contatos: correio eletrônico: vara1_mat@tjma.jus.br e telefone (98) 984798561.

Eventuais impossibilidades técnicas ou de ordem prática para realização de determinados atos processuais, será admitida sua suspensão mediante decisão fundamentada.

JULGAMENTO: Tribunal do Júri de São Luís retoma sessões de júri popular

As Varas do Tribunal do Júri de São Luís retomaram as sessões de julgamento neste mês de maio, com o retorno das atividades presenciais judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, que estavam suspensas desde o último mês de março em virtude do agravamento da pandemia da Covid-19 em todo o país. Foram agendadas para esse período sessões de julgamento de 17 réus.

No 1º Tribunal do Júri serão julgados José Ribamar Diniz Júnior (dia 11), Eduardo Pereira de Araújo (13), Gilvan Oliveira Veras, Madinilson Lima Costa e Wanderson Aurélio Cantanhede Santos (20). A juíza titular da unidade judiciária, Rosângela Santos Prazeres Macieira, também retomou as audiências preferencialmente na modalidade presencial. “No entanto, garantiu-se às partes e testemunhas a participação por videoconferência com a disponibilização do link de acesso para o caso de eventual impossibilidade de comparecimento pessoal”, explica a magistrada.

As sessões de julgamento no 1º Tribunal do Júri, neste mês de maio, começaram na terça-feira (04), quando sentaram no banco dos réus cinco acusados dos crimes de organização criminosa e homicídios de Fábio Araújo Madeira e Ivan Rycson Cantanhede Silva, ocorridos no dia 04 de fevereiro de 2017, por volta das 14h, dentro de um imóvel no bairro Cidade Olímpica, na frente de familiares das vítimas, que estavam reunidos no local.

Anderson Bruno Soares, conhecido como “Buzu”, foi condenado a 39 anos e 6 meses de reclusão; Antônio Victor Souza Campelo, o “Veron”, a 29 anos e 6 meses de reclusão; Luís Antônio Pereira Costa, conhecido como “Preto”, a 53 anos e 3 meses de reclusão; Ronilson Lemos Silva, vulgo “Pingo”, a 32 anos de reclusão; e Leonardo Costa Filho, vulgo “Léo Fuga”, a 27 anos e 10 meses de reclusão. As penas foram aplicadas conforme a participação dos acusados em cada crime, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, e serão cumpridas em regime fechado na Penitenciária de Pedrinhas.

Sentarão no banco dos réus, no 4º Tribunal do Júri, Ronison Aires Pereira (dia 10), João Batista Diniz dos Santos (12), Claudionor Pinheiro Mota (17), Adeylsson Cardoso Sousa (19), Lucas Leite Ribeiro Porto (24) e José Sérgio Pereira Costa (31). As sessões serão presididas pelo juiz titular da unidade, José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Já no 3º Tribunal do Júri haverá sessão de julgamento no dia 31 de maio, quando sentará no banco dos réus Josué de Jesus Souza Moraes. Está respondendo pela unidade judiciária o juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares.

Na 2ª Vara do Júri, que tem como titular o juiz Gilberto de Moura Lima, não haverá júris em maio. As sessões de julgamento serão retomadas em junho.

Como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus haverá controle de acesso aos salões do júri. É priorizada a entrada de testemunhas processuais, familiares de vítimas e acusados, jurados, promotores de

Justiça, defensores públicos e advogados das partes. Os salões também passam por sanitização sempre no dia anterior às sessões que começam às 8h30; as cadeiras dos jurados ficam afastadas para manter o distanciamento mínimo de 1,5m; são feitas marcações nas poltronas destinadas ao público para garantir o distanciamento entre as pessoas; será disponibilizado álcool em gel 70^o para uso de todos os presentes. O uso permanente de máscaras é obrigatório para todos.

Dependências da 13ª Vara Cível de São Luís são higienizadas

As atividades presenciais da 13ª Vara Cível de São Luís foram suspensas, nesta sexta-feira, 7, para que sejam realizados serviços de sanitização na secretaria judicial e no gabinete da unidade jurisdicional, a fim de evitar a contaminação de servidores e jurisdicionados pelo coronavírus.

Também foram suspensos os prazos de processos físicos nessa data, voltando a transcorrer normalmente no primeiro dia útil seguinte. Os agendamentos previamente marcados para o dia 7 de maio ficam automaticamente adiados para o primeiro dia útil seguinte à suspensão.

Diante da impossibilidade da realização das atividades presenciais com normalidade, a juíza Ariane Mendes Castro Pinheiro determinou a suspensão do atendimento presencial às partes e advogados, até a conclusão dos serviços de higienização preventiva contra a Covid-19.

Justiça suspende quase R\$300 milhões em licitação na secretaria de Márcio Jerry

Em tempos de pandemia e se aproximando das eleições 2022, tem gente exagerando as licitações

O juiz da 1ª Vara Cível, Celso Orlando Aranha Pinheiro Júnior, suspendeu seis licitações orçadas em R\$ 293 milhões da Secretaria Estadual das Cidades (Secid), comandada pelo presidente estadual do PCdoB, Márcio Jerry.

A decisão foi proferida após uma empresa licitante alegar restrição de competitividade nos processos licitatórios, entre outros vícios. O caso já havia sido divulgado com detalhes pelo Blog do Neto Ferreira (reveja aqui).

A parte autora alegou que a Secid divulgou em sua página oficial na internet o Edital da concorrência sob regime de empreitada por preço unitário, objetivando o registro de preços de seu interesse. Os processos licitatórios tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros públicos estaduais localizados nos municípios do Maranhão.

O documento narra que a Secid exigiu em seu Edital a comprovação de plantio de 35 mil placas de gramas com terra vegetal por m².

Para a empresa licitante, essa quantidade é abusiva e inviável, impossibilitando a ampla concorrência, ferindo assim os princípios constitucionais aplicados ao processo licitatório acarretando o cerceamento do caráter competitivo.

Ao analisar os autos, o juiz da 1ª Vara Cível afirmou que não é razoável em edital de concorrência a exigibilidade do plantio de 35 mil placas de gramas quando o o objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros públicos. “Ademais, é imperioso destacar-se a vedação do art. 3º, §1º, I, da Lei nº 8.66, de 21 de junho de 1993, que tem por objeto proteger o princípio constitucional da isonomia, evitando que exigências desnecessárias a prestação de serviço desequilibrem a concorrência”, destacou Celso Júnior.

Em razão disso, o magistrado determinou a suspensão das licitações, a retirada da exigência do plantio de 35 mil placas de gramas e que seja republicado o Edital dos certames.

Por Neto Ferreira

Tribunal do Júri de São Luís retoma sessões de júri popular

Foram agendadas para esse período sessões de julgamento de 17 réus.

Tribunal do Júri de São Luís retoma sessões de júri popular

Como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus haverá controle de acesso aos salões do júri.

(Foto: Divulgação/CGJ-MA)

SÃO LUÍS - As Varas do Tribunal do Júri de São Luís retomaram as sessões de julgamento neste mês de maio, com o retorno das atividades presenciais judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, que estavam suspensas desde o último mês de março em virtude do agravamento da pandemia da Covid-19 em todo o país. Foram agendadas para esse período sessões de julgamento de 17 réus.

No 1º Tribunal do Júri serão julgados José Ribamar Diniz Júnior (dia 11), Eduardo Pereira de Araújo (13), Gilvan Oliveira Veras, Madinilson Lima Costa e Wanderson Aurélio Cantanhede Santos (20). A juíza titular da unidade judiciária, Rosângela Santos Prazeres Macieira, também retomou as audiências preferencialmente na modalidade presencial. “No entanto, garantiu-se às partes e testemunhas a participação por videoconferência com a disponibilização do link de acesso para o caso de eventual impossibilidade de comparecimento pessoal”, explica a magistrada.

As sessões de julgamento no 1º Tribunal do Júri, neste mês de maio, começaram na terça-feira (04), quando sentaram no banco dos réus cinco acusados dos crimes de organização criminosa e homicídios de Fábio Araújo Madeira e Ivan Rycson Cantanhede Silva, ocorridos no dia 04 de fevereiro de 2017, por volta das 14h, dentro de um imóvel no bairro Cidade Olímpica, na frente de familiares das vítimas, que estavam reunidos no local.

Anderson Bruno Soares, conhecido como “Buzu”, foi condenado a 39 anos e 6 meses de reclusão; Antônio Victor Souza Campelo, o “Veron”, a 29 anos e 6 meses de reclusão; Luís Antônio Pereira Costa, conhecido como “Preto”, a 53 anos e 3 meses de reclusão; Ronilson Lemos Silva, vulgo “Pingo”, a 32 anos de reclusão; e Leonardo Costa Filho, vulgo “Léo Fuga”, a 27 anos e 10 meses de reclusão. As penas foram aplicadas conforme a participação dos acusados em cada crime, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, e serão cumpridas em regime fechado na Penitenciária de Pedrinhas.

Sentarão no banco dos réus, no 4º Tribunal do Júri, Ronison Aires Pereira (dia 10), João Batista Diniz dos Santos (12), Claudionor Pinheiro Mota (17), Adeylsson Cardoso Sousa (19), Lucas Leite Ribeiro Porto (24) e José Sérgio Pereira Costa (31). As sessões serão presididas pelo juiz titular da unidade, José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Já no 3º Tribunal do Júri haverá sessão de julgamento no dia 31 de maio, quando sentará no banco dos réus Josué de Jesus Souza Moraes. Está respondendo pela unidade judiciária o juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares.

Na 2ª Vara do Júri, que tem como titular o juiz Gilberto de Moura Lima, não haverá júris em maio. As sessões de julgamento serão retomadas em junho.

Como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus haverá controle de acesso aos salões do júri. É priorizada a entrada de testemunhas processuais, familiares de vítimas e acusados, jurados, promotores de Justiça, defensores públicos e advogados das partes. Os salões também passam por sanitização sempre no dia anterior às sessões que começam às 8h30; as cadeiras dos jurados ficam afastadas para manter o distanciamento mínimo de 1,5m; são feitas marcações nas poltronas destinadas ao público para garantir o distanciamento entre as pessoas; será disponibilizado álcool em gel 70º para uso de todos os presentes. O uso permanente de máscaras é obrigatório para todos

Tanques e togas

LOURIVAL SEREJO *

Acabei de ler, um pouco atrasado, o livro de Felipe Recondo que conta a relação do Supremo Tribunal Federal com o regime instalado em 1964: Tanques e togas: o STF e a ditadura militar. Antes, já havia lido Os onze, também da sua autoria, tratando da história recente daquela Corte.

A obra de Recondo traz um relato minucioso sobre os bastidores do relacionamento dos ministros com os governos de Castelo Branco, Costa e Silva, Médici e Geisel.

Como não poderia deixar lembrar, registra o autor o primeiro embate do Supremo Tribunal Federal - STF com os regimes totalitários, que começou com aquela conhecida ameaça feita por Floriano Peixoto aos ministros: "quem lhes dará o habeas corpus?"

O ministro Ribeiro da Costa, presidente do Supremo, em 1964, apoiou o golpe militar, apostando na ordem do país. Mas, essa postura não o comprometeu com o regime, pois logo assumiu uma posição de independência, firmada pela concessão de habeas corpus ao governador de Goiás, Mauro Borges, em 14 de novembro de 1964. Foi a primeira liminar, em habeas corpus, concedida pelo STF.

Em consequência desse gesto corajoso, e diante da pressão do governador Carlos Lacerda contra a concessão, Ribeiro da Costa declarou: "Já disse e repito que os onze juízes do Supremo Tribunal Federal não são carneiros, submissos à vontade ou à imposição de quem quer que seja. São, poderíamos dizer, ao contrário, onze leões, onde juízes de caráter, como deve ser todo juiz".

Narra o autor de Tanques e togas que, em momento posterior de crise entre os dois poderes, o ministro Ribeiro da Costa ameaçou fechar o Supremo, atravessar a Praça dos Três Poderes e entregar a chave para Castelo Branco.

Em seguida, contrariando a posição dos militares, por unanimidade, o STF concedeu habeas corpus para determinar a soltura do governador de Pernambuco, Miguel Arraes. A sessão foi presidida por Cândido Motta Filho e a relatoria foi do ministro Evandro Lins e Silva. O Estado Maior do Exército cumpriu a ordem, mas o prendeu em seguida, alegando que havia outros inquéritos contra o paciente.

Depois vieram os habeas corpus em favor de Darcy Ribeiro e do jornalista Franklin Martins, preso no famoso congresso estudantil de Ibiúna, todos concedidos.

Diante dessas ousadias, o regime reagiu imediatamente. Editou o AI-2, de outubro de 1965, elevando o número de ministros para 16. Com a nomeação de cinco novos ministros, ficava equilibrada a influência do governo no STF. Dentre os nomeados, estava Aliomar Baleeiro, Aducto Cardoso e Oswaldo Trigueiro, todos com experiência como ex-parlamentares. Os novos ministros gozavam de respeito no meio político e jurídico.

Com base no AI-5, editado em 13 dezembro de 1968, foram aposentados compulsoriamente os ministros Hermes Lima, Ivan Lins e Silva e Victor Nunes Leal. Logo depois, aposentaram-se, por idade, mais dois, o que fez o governo, em janeiro de 1969, retornar o número de ministros para onze.

O conhecimento desse período marcado pela tensão entre o STF e o governo militar é necessário para compreendermos a sua função como guardião do estado de Direito e assegurador da única ordem que conta: a ordem constitucional.

Os equívocos e algumas atitudes deste ou daquele ministro não comprometem a magnitude do Supremo como Corte Constitucional, tendo sua legitimidade assegurada pela Constituição Federal e pela sabatina que se sujeitam, após a indicação, no Plenário do Senado, em nome do povo. Lembrem-se de que a sabatina do ministro Fachin foi acompanhada por todo o país e durou mais de 12 horas.

Respeito, portanto, é o que devemos ao STF como assegurador do catálogo dos nossos direitos fundamentais, garantindo a efetividade das promessas ali vertidas em capítulos, artigos e parágrafos.

* Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. E-mail: lourivalserejo@gmail.com

Tanques e togas

LOURIVAL SEREJO *

Acabei de ler, um pouco atrasado, o livro de Felipe Recondo que conta a relação do Supremo Tribunal Federal com o regime instalado em 1964: Tanques e togas: o STF e a ditadura militar. Antes, já havia lido Os onze, também da sua autoria, tratando da história recente daquela Corte.

A obra de Recondo traz um relato minucioso sobre os bastidores do relacionamento dos ministros com os governos de Castelo Branco, Costa e Silva, Médici e Geisel.

Como não poderia deixar lembrar, registra o autor o primeiro embate do Supremo Tribunal Federal - STF com os regimes totalitários, que começou com aquela conhecida ameaça feita por Floriano Peixoto aos ministros: “quem lhes dará o habeas corpus?”

O ministro Ribeiro da Costa, presidente do Supremo, em 1964, apoiou o golpe militar, apostando na ordem do país. Mas, essa postura não o comprometeu com o regime, pois logo assumiu uma posição de independência, firmada pela concessão de habeas corpus ao governador de Goiás, Mauro Borges, em 14 de novembro de 1964. Foi a primeira liminar, em habeas corpus, concedida pelo STF.

Em consequência desse gesto corajoso, e diante da pressão do governador Carlos Lacerda contra a concessão, Ribeiro da Costa declarou: “Já disse e repito que os onze juízes do Supremo Tribunal Federal não são carneiros, submissos à vontade ou à imposição de quem quer que seja. São, poderíamos dizer, ao contrário, onze leões, onde juízes de caráter, como deve ser todo juiz”.

Narra o autor de Tanques e togas que, em momento posterior de crise entre os dois poderes, o ministro Ribeiro da Costa ameaçou fechar o Supremo, atravessar a Praça dos Três Poderes e entregar a chave para Castelo Branco.

Em seguida, contrariando a posição dos militares, por unanimidade, o STF concedeu habeas corpus para determinar a soltura do governador de Pernambuco, Miguel Arraes. A sessão foi presidida por Cândido Motta Filho e a relatoria foi do ministro Evandro Lins e Silva. O Estado Maior do Exército cumpriu a ordem, mas o prendeu em seguida, alegando que havia outros inquéritos contra o paciente.

Depois vieram os habeas corpus em favor de Darcy Ribeiro e do jornalista Franklin Martins, preso no famoso congresso estudantil de Ibiúna, todos concedidos.

Diante dessas ousadias, o regime reagiu imediatamente. Editou o AI-2, de outubro de 1965, elevando o número de ministros para 16. Com a nomeação de cinco novos ministros, ficava equilibrada a influência do governo no STF. Dentre os nomeados, estava Aliomar Baleeiro, Aducto Cardoso e Oswaldo Trigueiro, todos com experiência como ex-parlamentares. Os novos ministros gozavam de respeito no meio político e jurídico.

Com base no AI-5, editado em 13 dezembro de 1968, foram aposentados compulsoriamente os ministros Hermes Lima, Ivan Lins e Silva e Victor Nunes Leal. Logo depois, aposentaram-se, por idade, mais dois, o que fez o governo, em janeiro de 1969, retornar o número de ministros para onze.

O conhecimento desse período marcado pela tensão entre o STF e o governo militar é necessário para compreendermos a sua função como guardião do estado de Direito e assegurador da única ordem que conta: a ordem constitucional.

Os equívocos e algumas atitudes deste ou daquele ministro não comprometem a magnitude do Supremo como Corte Constitucional, tendo sua legitimidade assegurada pela Constituição Federal e pela sabatina que se sujeitam, após a indicação, no Plenário do Senado, em nome do povo. Lembrem-se de que a sabatina do ministro Fachin foi acompanhada por todo o país e durou mais de 12 horas.

Respeito, portanto, é o que devemos ao STF como assegurador do catálogo dos nossos direitos fundamentais, garantindo a efetividade das promessas ali vertidas em capítulos, artigos e parágrafos.

* Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. E-mail: lourivalserejo@gmail.com

Tribunal retoma sessões de júri popular

As Varas do Tribunal do Júri de São Luís retomaram as sessões de julgamento neste mês de maio, com o retorno das atividades presenciais judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, que estavam suspensas desde o último mês de março em virtude do agravamento da pandemia da Covid-19 em todo o país. Foram agendadas para esse período sessões de julgamento de 17 réus.

No 1º Tribunal do Júri serão julgados José Ribamar Diniz Júnior (dia 11), Eduardo Pereira de Araújo (13), Gilvan Oliveira Veras, Madinilson Lima Costa e Wanderson Aurélio Cantanhede Santos (20). A juíza titular da unidade judiciária, Rosângela Santos Prazeres Macieira, também retomou as audiências preferencialmente na modalidade presencial. “No entanto, garantiu-se às partes e testemunhas a participação por videoconferência com a disponibilização do link de acesso para o caso de eventual impossibilidade de comparecimento pessoal”, explica a magistrada.

As sessões de julgamento no 1º Tribunal do Júri, neste mês de maio, começaram na terça-feira (04), quando sentaram no banco dos réus cinco acusados dos crimes de organização criminosa e homicídios de Fábio Araújo Madeira e Ivan Rycson Cantanhede Silva, ocorridos no dia 04 de fevereiro de 2017, por volta das 14h, dentro de um imóvel no bairro Cidade Olímpica, na frente de familiares das vítimas, que estavam reunidos no local.

Anderson Bruno Soares, conhecido como “Buzu”, foi condenado a 39 anos e 6 meses de reclusão; Antônio Victor Souza Campelo, o “Veron”, a 29 anos e 6 meses de reclusão; Luís Antônio Pereira Costa, conhecido como “Preto”, a 53 anos e 3 meses de reclusão; Ronilson Lemos Silva, vulgo “Pingo”, a 32 anos de reclusão; e Leonardo Costa Filho, vulgo “Léo Fuga”, a 27 anos e 10 meses de reclusão. As penas foram aplicadas conforme a participação dos acusados em cada crime, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, e serão cumpridas em regime fechado na Penitenciária de Pedrinhas.

Sentarão no banco dos réus, no 4º Tribunal do Júri, Ronison Aires Pereira (dia 10), João Batista Diniz dos Santos (12), Claudionor Pinheiro Mota (17), Adeylsson Cardoso Sousa (19), Lucas Leite Ribeiro Porto (24) e José Sérgio Pereira Costa (31). As sessões serão presididas pelo juiz titular da unidade, José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Já no 3º Tribunal do Júri haverá sessão de julgamento no dia 31 de maio, quando sentará no banco dos réus Josué de Jesus Souza Moraes. Está respondendo pela unidade judiciária o juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares.

Na 2ª Vara do Júri, que tem como titular o juiz Gilberto de Moura Lima, não haverá júris em maio. As sessões de julgamento serão retomadas em junho.

Como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus haverá controle de acesso aos salões do júri. É priorizada a entrada de testemunhas processuais, familiares de vítimas e acusados, jurados, promotores de Justiça, defensores públicos e advogados das partes. Os salões também passam por sanitização sempre no dia anterior às sessões que começam às 8h30; as cadeiras dos jurados ficam afastadas para manter o distanciamento mínimo de 1,5m; são feitas marcações nas poltronas destinadas ao público para garantir o distanciamento entre as pessoas; será disponibilizado álcool em gel 70º para uso de todos os presentes. O uso

permanente de máscaras é obrigatório para todos.

Prazos processuais são suspensos durante correição em Arame

Os serviços judiciários da Vara Única de Arame estão sob Correição Extraordinária. A correição foi instalada no dia 4 de maio e será encerrada no dia 17 de maio de 2021, às 16h.

Durante o período correicional, as atividades da vara ficam suspensas e limitadas aos casos de urgência. Também foram interrompidos os prazos processuais dos processos físicos, que deverão ser retomados no primeiro dia útil após o encerramento dos trabalhos.

A correição foi justificada pela entrada em exercício no cargo do juiz Humberto Alves Júnior na unidade jurisdicional no dia 3 de maio e pela necessidade de aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços judiciais, o esclarecimento de situações de fato, a prevenção de irregularidades e de apresentação de reclamações, denúncias e faltas disciplinares.

Devido à pandemia de Covid-19, os trabalhos serão realizados por meio eletrônico, por meio dos seguintes canais de comunicação: whatsapp (99) 3532-4145, e-mail vara1_arm@tjma.jus.br e videoconferência - <https://vc.tjma.jus.br/vara1arm>.

O juiz determinou a suspensão das audiências agendadas para o período da correição, com exceção das relativas a processos que envolvam urgência e que todos os processos em tramitação na unidade judicial sejam recolhidos à secretaria judicial com antecedência mínima de 24h do início dos trabalhos.

Qualquer pessoa poderá apresentar reclamação relativa aos serviços prestados pelo Judiciário na vara. A reclamação deverá ser feita ao juiz oralmente ou por escrito, sendo autuada e registrada, com anotação de que se trata de procedimento administrativo.

A correição extraordinária foi regulamentada pela Portaria nº 2/2021, assinada pelo juiz Humberto Alves Júnior, no dia 4 de maio.

Desembargador Joaquim Figueiredo é o plantonista de 2º Grau neste fim de semana

O desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos é o plantonista de 2º Grau da Justiça estadual desta sexta-feira (7 de maio) até domingo (9 de maio), período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas Cível e Criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros. Os servidores plantonistas são Laércio Dutra Santos e Thais Bitencourt Araújo Froz. O telefone celular disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em regime de sobreaviso.

A partir da segunda-feira, no período de 10 a 16 de maio, o desembargador Tyrone José Silva é que responderá pelo Plantão Judicial de 2ª Instância.

A escala de plantão dos desembargadores, servidores e oficiais de justiça plantonistas do Tribunal de Justiça do Maranhão está publicada no Portal do Judiciário, em "Plantão de 2º Grau".

SÃO LUÍS

No 1º Grau - Comarca da Ilha - a juíza Alice Prazeres Rodrigues (16ª Vara Cível de São Luís) e o juiz Rommel Cruz Viégas (auxiliar de entrância final) respondem, respectivamente, pelos plantões cível e criminal da Comarca da Ilha de São Luís. Quem auxilia os magistrados no plantão deste final de semana são as servidoras Grasielle Aragão (16ª Vara Cível de São Luís) e Ana Izaura de Medeiros (3º Juizado Criminal de São Luís).

Antes de dirigir-se ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com as servidoras plantonistas pelos telefones celulares (98) 98811-2153 (Cível) e (98) 98802-7484 (Criminal). O plantão funciona para recebimento somente de demandas urgentes.

Já o plantão para registro de óbito, sob a competência dos cartórios, deve ser acionado pelo telefone (98) 98112-2794.

Dependências da 13ª Vara Cível de São Luís são higienizadas

As atividades presenciais da 13ª Vara Cível de São Luís foram suspensas, nesta sexta-feira, 7, para que sejam realizados serviços de sanitização na secretaria judicial e no gabinete da unidade jurisdicional, a fim de evitar a contaminação de servidores e jurisdicionados pelo coronavírus.

Também foram suspensos os prazos de processos físicos nessa data, voltando a transcorrer normalmente no primeiro dia útil seguinte. Os agendamentos previamente marcados para o dia 7 de maio ficam automaticamente adiados para o primeiro dia útil seguinte à suspensão.

Diante da impossibilidade da realização das atividades presenciais com normalidade, a juíza Ariane Mendes Castro Pinheiro determinou a suspensão do atendimento presencial às partes e advogados, até a conclusão dos serviços de higienização preventiva contra a Covid-19.

TRABALHO REMOTO

Todas as modalidades de atendimento serão prestadas entre as 8h e as 18h, de forma remota pelos seguintes meios eletrônicos: e-mail institucional (secciv13_slz@tjma.jus.br), aplicativo whatsapp (98) 3194-5657 e balcão virtual, que deverá ser acessado no endereço eletrônico do Portal do Poder Judiciário (www.tjma.jus.br).

A Portaria 1689/2021, que trata da suspensão das atividades presenciais, data de 6 de maio.